



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A ASSOCIAÇÃO RENASCER, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A OFERTA DE JORNADA AMPLIADA NO CONTRATURNO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 17.703/2017, e a **ASSOCIAÇÃO RENASCER**, neste ato representada por seu Presidente, Aparecido Ferreira Pacheco, doravante denominada **Entidade**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações, no Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações, na Instrução Normativa n.º 03/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2017 e o no Edital de Credenciamento SME nº 01/2017 publicado em 17/05/2017, cuja execução de serviço será em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), bem como as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, o aditamento dos valores e alteração do Termo de Colaboração 18/2019, bem como, a revisão do Plano de Trabalho, tendo vista o aprimoramento e aperfeiçoamento do serviço ofertado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Prorroga-se sua vigência por 6 (seis) meses a partir de 01 de julho de 2021, em concordância ao disposto na cláusula oitava do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão da prorrogação do prazo de vigência 6 (seis) meses e dos ajustes no Plano de Trabalho, fica acrescido ao valor que consta na cláusula quarta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 443.381,65 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Elemento	Subelemento	Item	Fonte	Aplicação
317	43	0	0	5	220.004

**CLÁUSULA QUARTA** – O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração (referido no § único da cláusula primeira) foi revisado e reformulado tendo em vista o aprimoramento e aperfeiçoamento do serviço ofertado.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 23 de junho de 2021.

**Fabiana Zanquetta de Azevedo**  
**Secretária Municipal da Educação**  
**parecido Ferreira Pacheco**  
**Associação Renascer**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_